



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 124/2014

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 13 DE OUTUBRO DE 2014

----- ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA CORREIA SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1
do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara
Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de outubro de
2014, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida
reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente
edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros
de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 15 de outubro 2014.-----

O Presidente da Câmara,

António José Ferreira Sousa Correia Santos

MINUTA DA ATA N.º 42/2014

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2014

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Luís Lourenço Jorge Ganhão e Cristina Maria Luís Leitão, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----
----- 3.º - Ordem do Dia:-----
-----Ordenamento do território e urbanismo:-----
-----1) Informação prévia sobre a viabilidade de construção de um passeio público, na frente de um prédio rústico, sito junto à Estrada Marginal Sul, em Peniche – José Manuel Castro Patrão;-----
-----2) Informação prévia sobre a viabilidade de construção de duas moradias unifamiliares, junto à Rua General Humberto Delgado, em Peniche – António José Patrício Borges Pedreira;-----
-----3) Ampliação de uma moradia, sita nas Ruas da Santa Cruz e Cabo Avelar Pessoa, em Peniche – Emanuel Glória Nascimento;-----
-----4) Legalização de alterações efetuadas numa moradia unifamiliar, sita na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Peniche – José Martins, Cabeça de Casal da Herança de; -----
-----5) Legalização de alterações efetuadas num armazém agrícola, sito na Rua dos Moinhos, em Geraldês – Edgar Andrade Vicente;-----
-----6) Construção de uma garagem, junto à Rua Conde de Ataíde, em Atouguia da Baleia – Bruno David Pereira Ramos;-----
-----7) Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Travessa do Desembargador, em Peniche – Octávio Dias Sequeira;-----
-----8) Doação de terreno para o domínio público, sita na Rua das Flores, no Casal Fetal – Fersimpa - Sociedade Comercial Imobiliária, S.A.;-----
-----9) Doação de terreno para o domínio público, sita na Rua das Flores, no Casal Fetal – Fersimpa - Sociedade Comercial Imobiliária, S.A.;-----
-----10) Doação de terreno para o domínio público, sita na Rua das Flores, no Casal Fetal – Fersimpa - Sociedade Comercial Imobiliária, S.A.;-----
-----11) Operação de loteamento, sita na Travessa do Sol, em Ferrel – Município de Peniche;-----
-----12) Operação de loteamento, sita na Rua dos Belos Ares, em Ferrel – Município de Peniche;-----
-----13) Alteração da propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Marquês de Pombal, em Peniche – José Manuel Veríssimo dos Santos;-----
-----Obras municipais:-----
-----14) Homologação de auto de vistoria e liberação parcial da caução prestada para a empreitada de “Recuperação do Fosso das Murallas de Peniche” – Etermar - Engenharia e Construção, S.A.;-----
-----Trânsito:-----

-----15) Estudo urbanístico para a Praça Jacob Rodrigues Pereira (cruzamento com o Largo 5 de Outubro e ruas 13 de Infantaria e Marquês de Pombal), Rua 13 de Infantaria (junto ao Jardim Público), Largo 5 de Outubro, Largo D. Pedro V, Rua José Estêvão, Rua Dr. Francisco Seia, Rua Castilho, Largo de Santo António e Campo da República (terreiro situado entre a antiga capela de Santo António do Portinho e a Rampa da Ribeira), na cidade de Peniche; -----

Educação:-----

-----16) Definição do número de bolsas de estudo a atribuir a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2014/2015 e prazo para apresentação de candidaturas; -----

Saúde:-----

-----17) Proposta de turnos das farmácias do concelho de Peniche para o ano de 2015;-----

Regulamentos municipais:-----

-----18) Regulamento de Atribuição das Casas Denominadas Abrigo dos Pescadores Sitas na Ilha da Berlenga;-----

Fixação de preços e taxas:-----

-----19) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos; -----

-----20) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015;-----

Documentos previsionais:-----

-----21) Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais, para o ano de 2014; -----

-----22) Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015;-----

-----23) Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015;-----

-----24) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015;-----

Cumprimento do preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

-----25) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

Licenciamento de atividades diversas:-----

-----26) Licenciamento de festa religiosa com procissão, em honra de Nossa Senhora da Conceição, e arraial, na localidade de Coimbra – Associação de Cultura e Recreio D. Inês de Castro;-----

-----27) Licenciamento de manifestação desportiva em circuito aberto, denominada I Convívio de Atletismo da Freguesia de Peniche – Freguesia de Peniche;-----

Ocupação do espaço público e publicidade:-----

-----28) Ocupação de espaço público com uma banca de publicidade, na Praça Jacob Rodrigues Pereira, em Peniche – Renascer - Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura;-----

-----29) Ocupação de espaço público com uma tenda, junto à Avenida do Mar, em Casais do Baleal – Shinning Glass, Unipessoal, L.^{da}; -----

Apoios diversos:-----

-----30) Apoio financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche;-----

- 31) Apoio à manifestação desportiva denominada I Convívio de Atletismo da Freguesia de Peniche – Freguesia de Peniche;-----
-----32) Doação de sacos para lixo – Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde;----
-----33) Isenção do pagamento de preços pela utilização do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo – Agrupamentos de Escolas Poeta António Aleixo e Silves Sul; -----
-----34) Isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento de festa religiosa com procissão, em honra de Nossa Senhora da Conceição, e arraial, na localidade de Coimbra – Associação de Cultura e Recreio D. Inês de Castro;-----
-----35) Isenção do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público com uma banca de publicidade, na Praça Jacob Rodrigues Pereira, em Peniche – Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura. -----
----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram quinze horas e quinze minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
O senhor Vereador Luís Ganhão só participou na reunião até às dezassete horas e quarenta e cinco minutos, tendo saído após a votação do ponto n.º 18 da ordem do dia, a que corresponde a deliberação n.º 1019/2014.-----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.ºs 34 e 38/2014, das reuniões camarárias realizadas nos dias 25 de agosto e 15 de setembro de 2014, tendo sido dispensada a sua leitura por os respetivos textos terem sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE PARA CONHECIMENTO:

*Carta, datada de 1 de outubro de 2014, do Grupo Desportivo de Peniche, dando conhecimento de que, na sequência da deliberação n.º 688/2014, tomada pela Câmara Municipal de Peniche, em 14 de julho de 2014, e após a realização de um concurso público, adjudicou à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., pelo valor de 220 000,00 euros por ano, a concessão da exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche. (NIPG 3565/14)-----

*Planeamento previsto pela empresa Lusitaniagás para rede de gás natural, no concelho de Peniche, no corrente ano. O senhor Vereador Jorge Gonçalves solicitou uma cópia do protocolo celebrado entre o Município e a referida empresa. -----

*Documentos de trabalho do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal. -----

*Documentos referentes à Ação Administrativa Especial do Município de Peniche contra o Ministério da Educação e da Ciência relativa ao encerramento das EB1 do Casal da Vala e dos Casais Brancos.-----

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:

1) *Informação prévia sobre a viabilidade de construção de um passeio público, na frente de um prédio rústico, sito junto à Estrada Marginal Sul, em Peniche – José Manuel Castro Patrão:*-----

Deliberação n.º 1002/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, emitir parecer favorável para o pedido informação prévia, apresentado por José Manuel Castro Patrão, em 8 de agosto de 2014, sobre a viabilidade de construção de um passeio público, na frente de um prédio rústico, sito junto à Estrada Marginal Sul, em Peniche, devendo o muro manter o alinhamento atual, o passeio ter 1,50 m de largura e ser criado um espaço verde, entre o muro e o passeio, com 0,75 m de largura, conforme se encontra desenhado na planta de trabalho, denominada solução n.º 2, elaborada pela Divisão de Estudos, Projetos, Planeamento e Controlo. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.1 DPGU R626/14) -----

2) *Informação prévia sobre a viabilidade de construção de duas moradias unifamiliares, junto à Rua General Humberto Delgado, em Peniche – António José Patrício Borges Pedreira:*-----

Deliberação n.º 1003/2014: Deliberado apreciar e votar o pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de duas moradias unifamiliares, junto à Rua General Humberto Delgado, em Peniche, apresentado por António José Patrício Borges Pedreira, em próxima reunião da Câmara Municipal, após a apreciação do Plano de Pormenor da Zona Central da Cidade de Peniche pela Câmara Municipal. O senhor Presidente da Câmara deu indicação ao Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística para preparar o processo do Plano de Pormenor da Zona Central da Cidade de Peniche para ser agendado para a reunião da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2014. (DPGU R903/13)-----

3) *Ampliação de uma moradia, sita nas Ruas da Santa Cruz e Cabo Avelar Pessoa, em Peniche – Emanuel Glória Nascimento:*-----

Deliberação n.º 1004/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, indeferir o pedido de licenciamento de obras, apresentado por Emanuel Glória Nascimento, em 18 de julho de 2014, para ampliação de uma moradia, sita nas ruas da Santa Cruz e Cabo Avelar Pessoa, em Peniche, já presente em reunião da Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2014, ao abrigo do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conforme consta no parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datado de 11 de agosto de 2014. Deliberado, ainda, reiterar ao requerente que a Câmara Municipal está disponível e disponibiliza os serviços municipais para que se encontre uma solução urbanística que compatibilize a pretensão e a sua adequada inserção no ambiente urbano. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.2 DPGU 61/14)-----

4) *Legalização de alterações efetuadas numa moradia unifamiliar, sita na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Peniche – José Martins, Cabeça de Casal da Herança de:*-----

Deliberação n.º 1005/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e

Gestão Urbanística, datada de 8 de outubro de 2014, deliberado, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento de obras, apresentado por José Martins, Cabeça de Casal da Herança de, em 25 de agosto de 2014, para legalização de alterações efetuadas numa moradia unifamiliar, sita na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Peniche, nas condições dos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 2 e 3 de outubro de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.3 DPGU 76/14)-----

5) Legalização de alterações efetuadas num armazém agrícola, sito na Rua dos Moinhos, em Geraldês – Edgar Andrade Vicente: -----

Deliberação n.º 1006/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 10 de outubro de 2014, deliberado, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento de obras, apresentado por Edgar Andrade Vicente, em 8 de setembro de 2014, para legalização de alterações efetuadas num armazém agrícola, sito na Rua dos Moinhos, em Geraldês, nas condições dos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 3 e 8 de outubro de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.4 DPGU 82/14) ----

6) Construção de uma garagem, junto à Rua Conde de Ataíde, em Atouguia da Baleia – Bruno David Pereira Ramos: -----

Deliberação n.º 1007/2014: Deliberado não considerar procedente o aditamento à memória descritiva e justificativa referente ao pedido de licenciamento de obras, para construção de uma garagem, junto à Rua Conde de Ataíde, em Atouguia da Baleia, apresentado por Bruno David Pereira Ramos, em 26 de setembro de 2014, e manter a deliberação n.º 866/2014, tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de setembro de 2014, pelos motivos e com os fundamentos constantes no parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datado de 6 de outubro de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.5 DPGU 60/14)-----

7) Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Travessa do Desembargador, em Peniche – Octávio Dias Sequeira: -----

Deliberação n.º 1008/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 10 de outubro de 2014, deliberado, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento de obras, apresentado por Octávio Dias Sequeira, em 14 de agosto de 2014, para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Travessa do Desembargador, em Peniche, nas condições dos pareceres técnicos da Direção Geral do Património Cultural, datado de 9 de setembro de 2014, e da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 21 de agosto e 8 de outubro de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.6 DPGU 71/14)-----

8) Doação de terreno para o domínio público, sita na Rua das Flores, no Casal Fetal – Fersimpa - Sociedade Comercial Imobiliária, S.A.:-----

Deliberação n.º 1009/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e

Gestão Urbanística, datada de 8 de outubro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de uma parcela de terreno, com a área de 160,00 m², com a configuração, situação e confrontações que constam e para esse fim ficam assinaladas em planta de implantação, a desanexar do prédio rústico, denominado Casal do Guizado, sito na Rua das Flores, em Casal Fetal, Reinaldes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 9070, da freguesia de Atouguia da Baleia, e inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 89, da secção AQ, para ser integrada no domínio público, nomeadamente para correção de alinhamentos. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.7 DPGU 42/11)-----

9) Doação de terreno para o domínio público, sita na Rua das Flores, no Casal Fetal – Fersimpa - Sociedade Comercial Imobiliária, S.A.:-----

Deliberação n.º 1010/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 8 de outubro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de uma parcela de terreno, com a área de 181,00 m², com a configuração, situação e confrontações que constam e para esse fim ficam assinaladas em planta de implantação, a desanexar do prédio rústico, denominado Casal do Guizado, sito na Rua das Flores, em Casal Fetal, Reinaldes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 8230, da freguesia de Atouguia da Baleia, e inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 90, da secção AQ, para ser integrada no domínio público, nomeadamente para correção de alinhamentos. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.8 DPGU 23/11)-----

10) Doação de terreno para o domínio público, sita na Rua das Flores, no Casal Fetal – Fersimpa - Sociedade Comercial Imobiliária, S.A.:-----

Deliberação n.º 1011/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 8 de outubro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de uma parcela de terreno, com a área de 187,00 m², com a configuração, situação e confrontações que constam e para esse fim ficam assinaladas em planta de implantação, a desanexar do prédio rústico, denominado Casal do Guizado, sito na Rua das Flores, em Casal Fetal, Reinaldes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 9069, da freguesia de Atouguia da Baleia, e inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 91, da secção AQ, para ser integrada no domínio público, nomeadamente para correção de alinhamentos. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.9 DPGU 315/09)-----

11) Operação de loteamento, sita na Travessa do Sol, em Ferrel – Município de Peniche:-----

Deliberação n.º 1012/2014: Considerando que a zona se encontra abrangida por plano municipal de ordenamento do território, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deliberado aprovar uma operação de loteamento para uma parcela de terreno, sita na Travessa do Sol, na vila e freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, com a área de 306,00 m², a desanexar do prédio municipal, sito em Ferrel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 2413, da freguesia de Ferrel, e inscrito a favor do Município pela apresentação 10, de 4 de abril de 1969, omissa na matriz.-----
A referida operação de loteamento comporta um lote de terreno, sito na Travessa do Sol, n.º 2, na vila e freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, destinado à construção de uma moradia, com um

fogo, dois pisos e cêrcea máxima de 4,85 m, anexos e garagem; com a área total de 306,00 m²; área bruta de construção de 293,00 m²; e área máxima de implantação de 230,00 m².-----

12) Operação de loteamento, sita na Rua dos Belos Ares, em Ferrel – Município de Peniche: - Deliberação n.º 1013/2014: Considerando que a zona se encontra abrangida por plano municipal de ordenamento do território, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deliberado aprovar uma operação de loteamento para uma parcela de terreno, sita na Rua dos Belos Ares, na vila e freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, com a área de 401,40 m², a desanexar do prédio municipal, sito em Ferrel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 2412, da freguesia de Ferrel, e inscrito a favor do Município pela apresentação 12, de 3 de agosto de 1962, omissa na matriz. -----
A referida operação de loteamento comporta um lote de terreno, sito na Rua dos Belos Ares, n.º 11, na vila e freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, destinado à construção de uma moradia, com um fogo, um piso e cêrcea máxima de 3,85 m, anexos e garagem; com a área total de 401,40 m²; área bruta de construção de 248,35 m²; e área máxima de implantação de 248,35 m².-----

13) Alteração da propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Marquês de Pombal, em Peniche – José Manuel Veríssimo dos Santos: ----- Deliberação n.º 1014/2014: Atendendo ao solicitado por José Manuel Veríssimo dos Santos, em 7 de outubro de 2014, e considerando a proposta do senhor Vice-Presidente, datada de 10 de outubro de 2014, e a informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 7 de outubro de 2014, deliberado autorizar a alteração de uso das frações A e B do prédio urbano sito na Rua Marquês de Pombal, em Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 792, da freguesia de São Pedro, de comércio para comércio e/ou serviços. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.10 NIPG 13908/14)-----

OBRAS MUNICIPAIS:

14) Homologação de auto de vistoria e liberação parcial da caução prestada para a empreitada de “Recuperação do Fosso das Muralhas de Peniche” – Etermar - Engenharia e Construção, S.A.:----- Deliberação n.º 1015/2014: Considerando a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 10 de outubro de 2014, deliberado homologar o auto da vistoria realizada no dia 3 de setembro de 2014 e autorizar a liberação de 30% do valor da caução prestada para a empreitada de “Recuperação do Fosso das Muralhas de Peniche”, adjudicada à empresa Etermar - Engenharia e Construção, S.A., observando o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.11 NIPG 14028)-----

TRÂNSITO:

15) Estudo urbanístico para a Praça Jacob Rodrigues Pereira (cruzamento com o Largo 5 de Outubro e ruas 13 de Infantaria e Marquês de Pombal), Rua 13 de Infantaria (junto ao Jardim Público), Largo 5 de Outubro, Largo D. Pedro V, Rua José Estêvão, Rua Dr. Francisco Seia, Rua Castilho, Largo de Santo António e Campo da República (terreiro situado entre a antiga capela de Santo António do Portinho e a Rampa da Ribeira), na cidade de Peniche: ----- Deliberação n.º 1016/2014: Deliberado apreciar o estudo urbanístico para a Praça Jacob

Rodrigues Pereira (cruzamento com o Largo 5 de Outubro e ruas 13 de Infantaria e Marquês de Pombal), Rua 13 de Infantaria (junto ao Jardim Público), Largo 5 de Outubro, Largo D. Pedro V, Rua José Estêvão, Rua Dr. Francisco Seia, Rua Castilho, Largo de Santo António e Campo da República (terreiro situado entre a antiga capela de Santo António do Portinho e a Rampa da Ribeira), na cidade de Peniche, em próxima reunião da Câmara Municipal. -----

EDUCAÇÃO:

16) Definição do número de bolsas de estudo a atribuir a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2014/2015 e prazo para apresentação de candidaturas: -----

Deliberação n.º 1017/2014: Considerando a informação do Setor de Educação, datada de 6 de outubro de 2014, deliberado autorizar que se dê início ao procedimento para atribuição de treze bolsas de estudo para o ano letivo 2014/2015, no valor de 1000,00 euros cada uma, nos termos e de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, cujo prazo para apresentação de candidaturas não deverá ser inferior a 15 dias seguidos. (NIPG 13806/14) -----

SAÚDE:

17) Proposta de turnos das farmácias do concelho de Peniche para o ano de 2015: -----

Deliberação n.º 1018/2014: Atendendo ao solicitado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, pelo ofício n.º 17053/UOFF/2014, datado 30 de setembro de 2014, deliberado emitir parecer favorável sobre a proposta de turnos das farmácias do concelho de Peniche, para o ano de 2015, conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. (NIPG 13664/14)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

18) Regulamento de Atribuição das Casas Denominadas Abrigo dos Pescadores Sitas na Ilha da Berlenga:-----

Deliberação n.º 1019/2014: Deliberado voltar a apreciar a proposta de Regulamento de Atribuição das Casas Denominadas Abrigo dos Pescadores Sitas na Ilha da Berlenga em próxima reunião da Câmara Municipal, após a Chefe da Divisão Administrativa introduzir as alterações que lhe foram diretamente indicadas pelos membros da Câmara Municipal. Deliberado, ainda, informar o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. da revogação do Regulamento de Atribuição das Casas Denominadas Abrigo dos Pescadores sitas na Ilha da Berlenga e da intenção da Câmara Municipal de renovar o protocolo celebrado com aquela entidade que tem por objeto a gestão dos fogos do Bairro dos Pescadores das Berlengas, sito na ilha da Berlenga. (NIPG 13781/14) -----

Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Luís Ganhão não participou na apreciação e votação dos pontos que se seguem.-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

19) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbano:-----

Deliberação n.º 1020/2014: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros da Coligação Democrática Unitária, e três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista

e do Partido Social Democrata, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) Fixar os seguintes preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos, a praticar a partir do dia 1 de janeiro de 2015:-----

1.º- As referidas na alínea a) do n.º A do Edital n.º 29/84, de harmonia com os escalões de consumo: -----

----- A.1 – LIXOS DOMÉSTICOS -----

-----a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,3000 Euros

-----b) Tarifa variável, em função do consumo e por m³ de água consumida --- 0,2300 Euros

----- A.2 – COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (não abrangidas pelo n.º B): -----

-----a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,9200 Euros

-----b) Tarifa variável, em função do consumo e por m³ de água consumida: -----

----- 1.º escalão (0 – 10 m³) ----- 0,4100 Euros

----- 2.º escalão (11 – 30 m³) ----- 0,4100 Euros

----- 3.º escalão (31 – 100 m³) ----- 0,4100 Euros

----- 4.º escalão (superior a 100 m³ e não abrangido pelo n.º B) ----- 0,4540 Euros

----- A.3 – USOS PÚBLICOS (incluindo serviços do Estado):-----

-----a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,9200 Euros

-----b) Tarifa variável, em função do consumo e por m³ de água consumida --- 0,4100 Euros

----- A.4 – OUTROS CONSUMOS-----

-----a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,9200 Euros

-----b) Tarifa variável, em função do consumo e por m³ de água consumida:-----

----- Consumos de utilidade pública ----- 0,2300 Euros

2.º- As referidas no n.º B do Edital n.º 29/84:-----

----- B – LIXOS NÃO-DOMÉSTICOS, DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (ou de consumo mensal superior a 500 m³): -----

-----Por cada contentor (de 800 a 1100 litros) ----- 750,00 Euros

b) Fixar a Taxa de Gestão de Resíduos, para usos domésticos e não-domésticos, por cada metro cúbico de água consumida, em 0,0395 euros.-----

c) Considerar isentos do pagamento das tarifas fixa e variável as autarquias locais com sede na área do Município de Peniche e da tarifa fixa os consumidores de uso doméstico que, por virtude da sua situação económica, beneficiem do tarifário reduzido do serviço de águas e saneamento.--

A fundamentação referida no n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, dá-se aqui por reproduzida e arquiva-se cópia em pasta anexa ao livro de atas.-----

O senhor Vereador Jorge Gonçalves informou que o Partido Socialista irá entregar uma declaração de voto. (Doc.12 NIPG 14060/14)-----

20) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015: -----

Deliberação n.º 1021/2014: Deliberado, por maioria, com uma abstenção, do senhor Vereador Jorge Gonçalves, e cinco votos a favor, dos restantes membros da Câmara Municipal presentes, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) Fixar os seguintes preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável, a praticar a partir do dia 1 de janeiro de 2015: -----

ÁGUA (tarifa variável por m³ e por cada 30 dias):-----

----- USOS DOMÉSTICOS -----	
----- 1.º escalão – de 0 a 5 m ³ -----	0,6000 Euros
----- 2.º escalão – de 6 a 15 m ³ -----	1,2400 Euros
----- 3.º escalão – de 16 a 25 m ³ -----	1,7400 Euros
----- 4.º escalão – de 26 m ³ em diante -----	2,8200 Euros
----- USOS DOMÉSTICOS – TARIFA REDUZIDA -----	
----- 1.º escalão – de 0 a 15 m ³ -----	0,6000 Euros
----- 2.º escalão – de 16 a 25 m ³ -----	1,7400 Euros
----- 3.º escalão – de 26 m ³ em diante -----	2,8200 Euros
----- USOS NÃO-DOMÉSTICOS -----	
----- 1 – COMERCIAIS E INDUSTRIAIS -----	
----- 1.º escalão – de 0 a 10 m ³ -----	1,3300 Euros
----- 2.º escalão – de 11 a 30 m ³ -----	1,5000 Euros
----- 3.º escalão – de 31 a 100 m ³ -----	1,7400 Euros
----- 4.º escalão – de 101 a 5000 m ³ -----	1,7400 Euros
----- 5.º escalão – de 5001 m ³ em diante -----	1,7400 Euros
----- 2 – PÚBLICOS -----	
----- Escalão único -----	1,7400 Euros
----- 3 – UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO -----	
----- Escalão único -----	0,5800 Euros
----- 4 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS E FORNECIMENTOS AVULSO -----	
----- Escalão único -----	3,4500 Euros
----- 5 – OUTROS USOS -----	
----- Escalão único -----	3,4500 Euros

ÁGUA (tarifa fixa por cada 30 dias, em função do calibre do contador):-----

----- USOS DOMÉSTICOS -----	
----- 01 – Até 25 mm -----	4,7500 Euros
----- 02 – Superior a 25 mm -----	Aplicação da tarifa de usos não-domésticos
----- USOS DOMÉSTICOS – TARIFA REDUZIDA -----	
----- Isento -----	
----- USOS NÃO-DOMÉSTICOS -----	
----- 01 – Até 20 mm -----	5,3000 Euros
----- 02 – Superior a 20 mm e até 30 mm -----	13,9100 Euros
----- 03 – Superior a 30 mm e até 50 mm -----	36,3500 Euros
----- 04 – Superior a 50 mm e até 100 mm -----	86,6500 Euros
----- 05 – Superior a 100 mm e até 300 mm -----	86,6500 Euros
----- ENCARGO COM A TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS -----	
----- Variável (por m ³ de água consumida) -----	0,0250 Euros

DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

----- USOS DOMÉSTICOS -----	
----- Fixa (por cada 30 dias) -----	2,4700 Euros
----- Variável (aplicada a 90% da água consumida) -----	
----- 1.º escalão – de 0 a 5 m ³ -----	0,6700 Euros
----- 2.º escalão – de 6 a 15 m ³ -----	1,0200 Euros
----- 3.º escalão – de 16 a 25 m ³ -----	1,3200 Euros
----- 4.º escalão – de 26 m ³ em diante -----	1,6000 Euros
----- USOS DOMÉSTICOS – TARIFA REDUZIDA -----	
----- Fixa (por cada 30 dias) -----	Isento
----- Variável (aplicada a 90% da água consumida) -----	

----- 1.º escalão – de 0 a 15 m ³ -----	0,6700 Euros
----- 2.º escalão – de 16 a 25 m ³ -----	1,3200 Euros
----- 3.º escalão – de 26 m ³ em diante -----	1,6000 Euros
----- USOS NÃO-DOMÉSTICOS -----	
----- Fixa (por cada 30 dias) -----	2,7600 Euros
----- Variável (aplicada a 90% da água consumida)-----	
----- 1 – COMERCIAIS E INDUSTRIAIS -----	
----- 1.º escalão – de 0 a 10 m ³ -----	0,6700 Euros
----- 2.º escalão – de 11 a 30 m ³ -----	1,0200 Euros
----- 3.º escalão – de 31 a 100 m ³ -----	1,3200 Euros
----- 4.º escalão – de 101 a 5000 m ³ -----	1,6000 Euros
----- 5.º escalão – de 5001 m ³ em diante -----	1,4000 Euros
----- 2 – PÚBLICOS -----	
----- Escalão único -----	1,3200 Euros
----- 3 – UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO -----	
----- Escalão único -----	0,4500 Euros
----- 4 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS E FORNECIMENTOS AVULSO -----	
----- Utilizadores com contrato de abastecimento de água:-----	
----- Escalão único -----	Isto
----- Utilizadores sem contrato de abastecimento de água: -----	
----- Escalão único -----	1,0200 Euros
----- ENCARGO COM A TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS -----	
----- Variável (por m ³ de água drenada – corresponde a 90% da água consumida) ---	0,0310 Euros
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----	
----- SERVIÇOS DIVERSOS -----	
----- Restabelecimento após interrupção imposta -----	7,60 Euros
----- Verificação extraordinária de contador -----	40,45 Euros
----- Limpeza de fossas de instalações domésticas ou do Município -----	
----- Deslocação -----	19,05 Euros
----- Por hora ou fração de 1/2 hora -----	19,05 Euros
----- Limpeza de fossas de instalações não domésticas-----	
----- Deslocação -----	19,05 Euros
----- Por hora ou fração de 1/2 hora -----	37,05 Euros
----- Desentupimentos de instalações domésticas ou do Município -----	
----- Deslocação -----	19,05 Euros
----- Por hora ou fração de 1/2 hora -----	19,05 Euros
----- Desentupimentos de instalações não domésticas -----	
----- Deslocação -----	37,05 Euros
----- Por hora ou fração de 1/2 hora -----	65,05 Euros
----- Ensaios de canalizações interiores -----	31,75 Euros
----- RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE GESTORA (de acordo com o n.º 4 do ponto 3.2.1.1 da Recomendação n.º 1/2009 da ESAR) -----	
----- Até 20 metros de extensão: Responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento -----	
----- Superiores a 20 metros de extensão:-----	
----- ÁGUA -----	
----- Ramais de ligação de 3/4”-----	
----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional -----	11,89 Euros

----- Ramais de ligação de 1” -----
----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional ----- 13,52 Euros

----- Ramais de ligação de 1 1/2” -----
----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional ----- 14,52 Euros

----- SANEAMENTO -----

----- Ramais de ligação de 125 mm doméstico e pluvial -----

----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional ----- 53,82 Euros

----- Execução simultânea de ramal doméstico e pluvial -----

----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional ----- 73,12 Euros

----- RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA RESPONSABILIDADE DE PARTICULARES (de acordo com o n.º 5 do ponto 3.2.1.1 da Recomendação n.º 1/2009 da ESAR) -----

----- ÁGUA -----

----- Ramais de ligação de 3/4” ----- 231,26 Euros

----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional ----- 11,89 Euros

----- Ramais de ligação de 1” ----- 240,30 Euros

----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional ----- 13,52 Euros

----- Ramais de ligação de 1 1/2” ----- 278,36 Euros

----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional ----- 14,52 Euros

----- SANEAMENTO -----

----- Ramais de ligação de 125 mm doméstico e pluvial ----- 309,39 Euros

----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional ----- 53,82 Euros

----- Execução simultânea de ramal doméstico e pluvial ----- 467,58 Euros

----- Por acréscimo de cada metro ou fração adicional ----- 73,12 Euros

b) Que as tarifas reduzidas serão aplicadas a consumidores domésticos, reformados ou pensionistas, que comprovem possuir, em termos do seu agregado familiar, um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS igual ou inferior a uma vez o valor da retribuição mensal mínima garantida. -----

c) Que aos consumos de água anormalmente elevados, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor, será aplicado o seguinte: -----

Usos domésticos (incluindo tarifa reduzida): -----

1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses; ---

2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de água residuais e de resíduos sólidos. -----

Usos não-domésticos (comerciais e industriais): -----

1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;

2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos usos comerciais para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos. -----

Consumos de utilidade pública, públicos, consumos do Município e ligações provisórias: -----

A decisão será tomada, caso a caso, pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tendo em conta o escalão único e analisadas as circunstâncias e período da rotura. -----

d) Que aos outros consumos de água anormalmente elevados pode, caso a caso, por decisão do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, ser aplicada a metodologia fixada na alínea anterior, devidamente adaptada, tendo em conta as circunstâncias em que sucedeu o consumo e o seu período. -----

e) Que aos consumos para limpeza das partes comuns dos prédios, aos consumos para regas de instalações do Município e de loteamentos, será aplicado o tarifário de usos domésticos, com isenção das tarifas de saneamento. -----

f) Fixar em 20 dias o período de pagamento das importâncias devidas pelo fornecimento de água a contar da data de emissão da respetiva fatura, sendo que nos 60 dias subsequentes a estes, as faturas poderão ainda ser pagas acrescidas dos juros de mora, à taxa e demais condições legais em vigor. Findo este último prazo, as dívidas entrarão em execução fiscal, para efeitos de cobrança coerciva, com todos os encargos legais respetivos. -----

A fundamentação referida no n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, dá-se aqui por reproduzida e arquiva-se cópia em pasta anexa ao livro de atas.-----

A senhora Vereadora Cristina Leitão informou que irá entregar uma declaração de voto. (Doc.13 NIPG 14060/14)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

21) *Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais, para o ano de 2014:*-----

Deliberação n.º 1022/2014: Deliberado ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido em 7 de outubro de 2014, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou uma alteração aos documentos previsionais para o ano 2014 (modificação n.º 15), conforme consta dos documentos que foram apresentados, que aqui se dão por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. (NIPG 14029/14)-----

22) *Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015:*-----

Deliberação n.º 1023/2014: Deliberado apreciar e votar a proposta das Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015, em próxima reunião da Câmara Municipal. (NIPG 14056/14)-----

23) *Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015:*----

Deliberação n.º 1024/2014: Deliberado apreciar e votar a proposta de Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015, em próxima reunião da Câmara Municipal. (NIPG 14056/14)-----

24) *Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015:*-----

Deliberação n.º 1025/2014: Deliberado apreciar e votar a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015, em próxima reunião da Câmara Municipal. (NIPG 14056/14)-----

CUMPRIMENTO DO PRECEITUADO NA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO:

25) *Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:*-----

Deliberação n.º 1026/2014: Deliberado apreciar e votar o pedido de autorização prévia para a

assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano, apresentado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em próxima reunião da Câmara Municipal. (NIPG 14057/14) -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

26) *Licenciamento de festa religiosa com procissão, em honra de Nossa Senhora da Conceição, e arraial, na localidade de Coimbra – Associação de Cultura e Recreio D. Inês de Castro:*-----

Deliberação n.º 1027/2014: Atendendo ao pedido efetuado pela Associação de Cultura e Recreio D. Inês de Castro, por requerimento, datado de 23 de setembro de 2014, e a informação da Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 24 de setembro de 2014, deliberado ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido em 8 de outubro de 2014, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que: Autorizou a emissão de uma licença de recinto improvisado, nos termos dos artigos 3.º, 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, para a realização de arraial com baile, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2014, no edifício sede da referida instituição, sita em Coimbra; Deferiu o pedido de autorização para a realização de uma procissão, no dia 12 de outubro de 2014, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 23 de março; Deferiu o pedido de autorização para o lançamento de artefactos pirotécnicos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. O senhor Vereador Ângelo Marques não esteve presente na Sala de Sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13241/14)-----

27) *Licenciamento de manifestação desportiva em circuito aberto, denominada I Convívio de Atletismo da Freguesia de Peniche – Freguesia de Peniche:*-----

Deliberação n.º 1028/2014: Atendendo ao pedido efetuado pela Freguesia de Peniche, por requerimento, datado de 10 de outubro de 2014, e a informação da Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 10 de outubro de 2014, deliberado deferir a emissão de uma licença e a respetiva autorização, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 23 de março, respetivamente, para a realização de uma manifestação desportiva em circuito aberto, denominada I Convívio de Atletismo da Freguesia de Peniche, que se irá realizar no dia 19 de agosto de 2014, em Peniche. (NIPG 14032/14)-----

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE:

28) *Ocupação de espaço público com uma banca de publicidade, na Praça Jacob Rodrigues Pereira, em Peniche – Renascer - Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura:* --

Deliberação n.º 1029/2014: Atendendo ao solicitado pela Renascer - Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultural, por carta, recebida em 29 de setembro de 2014, e considerando a informação da Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 3 de setembro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a referida entidade a ocupar espaço público, na Praça Jacob Rodrigues Pereira, em Peniche, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2014, com uma banca de publicidade, conforme previsto no artigo 84.º do Regulamento de Publicidade e de Ocupação do Espaço Público do Município de Peniche. (NIPG

13474/14)-----

29) Ocupação de espaço público com uma tenda, junto à Avenida do Mar, em Casais do Baleal – Shinning Glass, Unipessoal, L.^{da}:-----

Deliberação n.º 1030/2014: Atendendo ao solicitado pela empresa Shinning Glass, Unipessoal, L.^{da}, em 9 de dezembro de 2014, e considerando a informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 10 de outubro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a referida empresa a ocupar espaço público, com uma tenda, para venda de cerveja, junto à Avenida do Mar, em Casais do Baleal, de 13 a 19 de outubro de 2014. (NIPG 14025/14)-----

APOIOS DIVERSOS:

30) Apoio financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche:-----

Deliberação n.º 1031/2014: Deliberado solicitar ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na sequência do seu ofício n.º 3106, datado de 10 de outubro de 2014, que clarifique o valor do apoio financeiro que pretende conceder ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche e para que período de tempo. (NIPG 14058/14)-----

31) Apoio à manifestação desportiva denominada I Convívio de Atletismo da Freguesia de Peniche – Freguesia de Peniche:-----

Deliberação n.º 1032/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispensar à Freguesia de Peniche o apoio logístico solicitado, pelo ofício n.º 190, recebida em 26 de setembro de 2014, dentro das disponibilidades materiais do Município, e conceder um subsídio, de valor igual ao do subsídio concedido no ano de 2013 para apoio ao Convívio de Atletismo Interjuntas Cidade Peniche, para a realização da manifestação desportiva denominada I Convívio de Atletismo da Freguesia de Peniche, que terá lugar no dia 19 de outubro de 2014. (NIPG 13392/14)-----

32) Doação de sacos para lixo – Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde:-----

Deliberação n.º 1033/2014: Atendendo ao solicitado pelo ofício n.º 466, datado de 25 de setembro de 2014, deliberado doar ao Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde 340 sacos grandes e 390 sacos pequenos, para recolha lixo, no valor estimado de 100,90 euros. (NIPG 13350/14)-----

33) Isenção do pagamento de preços pela utilização do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo – Agrupamentos de Escolas Poeta António Aleixo e Silves Sul:-----

Deliberação n.º 1034/2014: Deliberado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município, isentar os Agrupamentos de Escolas Poeta António Aleixo e Silves Sul do pagamento do valor devido pela utilização do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo, por 20 pessoas, de 17 a 19 de outubro. (NIPG 14059/14)-----

34) Isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento de festa religiosa com procissão, em honra de Nossa Senhora da Conceição, e arraial, na localidade de Coimbra – Associação de Cultura e Recreio D. Inês de Castro:-----

Deliberação n.º 1035/2014: Na sequência da deliberação n.º 1027/2014, tomada na presente

reunião, deliberado, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido em 8 de outubro de 2014, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que isentou a Associação de Cultura e Recreio D. Inês de Castro do pagamento de taxas pelo licenciamento de festa religiosa com procissão, em honra de Nossa Senhora da Conceição, e de arraial, na localidade de Coimbra, que se realizou nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2014, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município. O senhor Vereador Ângelo Marques não esteve presente na Sala de Sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13241/14) -----

35) *Isenção do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público com uma banca de publicidade, na Praça Jacob Rodrigues Pereira, em Peniche – Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura:*-----

Deliberação n.º 1036/2014: Na sequência da deliberação n.º 1029/2014, tomada na presente reunião, deliberado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município, isentar a Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público com uma banca de publicidade, na Praça Jacob Rodrigues Pereira, em Peniche, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2014. (NIPG 13474/14) -

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1037/2014: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezanove e dez minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----